



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº. 001388/2013

DE 20 DE MAIO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1247/2012, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabai, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

ATENDER aos dispositivos da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1247/2012 de 15 de Maio de 2012, que instituiu o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Até o dia 31 de Maio de 2013, este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do portal <http://www.tabai-rs.com.br>, e enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio de Ofício endereçado à Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação ou pelo correio eletrônico consolidacao.df.stn@fazenda.gov.br.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2013.

João SB
JOAO DE SOUZA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Carina Alff

CARINA ALFF
Supervisora de Administração e Fazenda

TABAÍ - RS

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE AÇÕES DA PORTARIA STN Nº 753/2012

CRONOGRAMA	PRAZO (Ano)
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.	2014
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.	2013
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	2013
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	2013
VI – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens móveis.	2014
VII – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens imóveis.	2014
VIII – Registro dos fenômenos econômicos – amortização.	2014
IX – Registro dos fenômenos econômicos – exaustão.	2014
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	2014
XI – Implementação de sistema de custos.	2013
XII – Adoção do plano de contas aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	2013
XIII – Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP.	2014

750

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"